



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N º 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS NOVOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FEIRA NOVA/SE.**

JEAN SIMON SANTOS ANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 04 de Abril de 2021, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.1º- Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do município de Feira Nova/SE, para o Biênio 2023-2025, com início do mandato de em 15 de Fevereiro de 2023, conforme termo de posse:

1-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Titular: Antonielle Alves dos Santos Souza

Suplente: Andelândia dos Santos

b-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Titular:Mara Geane Oliveira Peixoto

Suplente: Fernanda Amâncio dos Santos

c-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Samuel da Silva Souza

Suplente: Maria Chirle Da Conceição

d- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Titular: Maria Silvana Moura

Suplente: Marcelo Augusto dos Santos

e- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Titular: Sebastião Dantas dos Santos

Suplente: Thamires Santos Soares Souza

2-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a-TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS

Titular: Micheline Santos Dantas

Suplente: Ingrid Gleisiane da Cruz Celestino

b- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marta Fabiana dos Santos

Suplente: Anne Grasiella Sousa Santana

b- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-Titular: Maria Celeste de Moura Moreira

Suplente: Valdir dos Santos

2-Titular: Luciana dos Reis Santos

Suplente: Jandson Mariano de França

3-Titular: Josinete Ferreira de Souza

Suplente: Josinete Santos de Andrade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/SE, 16 de Fevereiro de 2023.

JEAN SIMON SANTOS ANCIERI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sebastião Dantas dos Santos
Sec. De Adm. e Finanças